



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12/06**

**Acrescenta os incisos IV, V e VI no art. 10 da Lei Complementar nº 05/2005, que cria a Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto e dá outras providências.**

**O Prefeito de Ouro Preto.** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados os incisos IV, V e VI ao artigo 10 na Lei Complementar nº 05/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10. À Assistência Judiciária compete:*

(...)

*IV – propor ações de usucapião, independente da renda do beneficiário, para o atendimento da demanda de planejamento urbano e na busca do interesse público e coletivo;*

*V – assistir ao empregado nos termos do art. 477 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.*

*VI – garantir a assistência jurídica integral e gratuita para o consumidor carente;*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 13 de julho de 2006.

  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
Prefeito Municipal de Ouro Preto

